



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO 16356016PROCESSO SEI 0026574-29.2020.4.01.8008
CONTRATO Nº 28/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA DIURNA E NOTURNA NAS INSTALAÇÕES DA SEÇÃO E SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA FEDERAL EM MINAS GERAIS, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E A EMPRESA GUARDSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI.

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, sediada na Avenida Álvares Cabral, 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Orlando Amaral Pinto, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014, alterada pela Portaria DIREF N. 37, de 15/03/2016, ambas do MM Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **GUARDSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI.**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.891.583/0001-01**, estabelecida na Rua Gentil Portugal do Brasil nº 517 - Camargos, Belo Horizonte - MG, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante, o Sr. Carlos Magno Abranches dos Santos, CPF/MF nº [REDAZIDO], ajustam e celebram entre si o presente **Termo Aditivo**, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o preâmbulo do contrato 028/2021, substituindo a referência à Instrução Normativa Nº 67/2020 - CNJ pela **Portaria Presi TRF1 126 de 25/04/2022**, de modo que sua redação passa a ser:

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, sediada na Avenida Álvares Cabral, 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Orlando Amaral Pinto, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014, alterada pela Portaria DIREF N. 37, de 15/03/2016, ambas do MM Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **GUARDSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI.**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.891.583/0001-01**, estabelecida na Rua Gentil Portugal do Brasil nº 517 - Camargos, Belo Horizonte - MG, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante, o Sr. Carlos Magno Abranches dos Santos, CPF/MF nº 642.290.506-82, têm entre si justo e avençado e celebram o presente Contrato de prestação de serviços de Assistência e Apoio à Gestão e Suporte a Contratos de Terceirização para a Seção Judiciária de Minas Gerais em Belo Horizonte - MG, observado o disposto nos autos do Processo Eletrônico nº, Edital de Pregão Eletrônico nº11/2021 e seus anexos, Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 8.538/15, Decreto nº 10.024/2019, Resolução CNJ nº 201/2015, **Resolução CNJ nº 169**, de 31/01/2013, com as alterações promovidas pelas Resoluções CNJ nºs 183, de 24/10/2013, 248, de 24/05/2018 e 301, de 29/11/2019; **Instrução Normativa nº 001/2016-CJF**, de 20/01/2016, **Instrução Normativa nº 5/2017-MPDG**, de 26/05/2017, Decreto nº 9.507,

de 21/09/2018, Portaria Diref/SJMG nº 123/2017, Portaria Presi TRF1 126 de 25/04/2022 e ainda, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA: altera-se a redação do § 4º da letra "e" do item 20. SANÇÕES, do Termo de Referência 13439927, parte integrante deste instrumento, que trata da retenção *ad cautelam* do valor presumida da multa, antes da instauração regular do procedimento administrativo, que passa a ter a seguinte redação:

....

§4º: Havendo garantia, nas modalidades seguro-garantia ou fiança bancária, o emitente será notificado da instauração do processo de penalidade para registro de que o valor poderá ser utilizado para satisfação de eventual multa, nos termos do § 2º do art. 12º da Portaria Presi TRF1 126 de 25/04/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: Com fulcro no art. 65, I, b da Lei n. 8.666/93, em face da necessidade excepcional de serviços durante a solenidade de instalação do TRF6, que acontecerá em 19/08/2022, é promovido o acréscimo temporário de 15 (quinze) vigilantes 44 horas, com jornada das 09h12min às 19 horas e gozo de intervalo intrajornada de uma hora.

Parágrafo único: O acréscimo temporário promovido pelo caput, corresponde ao valor unitário de R\$569,66 (quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos), totalizando o montante de R\$8.544,90 (oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos), de modo que o valor mensal do contrato passará, no dia 19/08/2022, de R\$1.077.056,94 (um milhão, setenta e sete mil cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos) para R\$1.085.601,84 (um milhão, oitenta e cinco mil seiscentos e um reais e oitenta e quatro centavos), voltando para **R\$1.077.056,94 (um milhão, setenta e sete mil cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos) a partir de 20/08/2022**

CLAUSULA QUARTA: Com fulcro no artigo 65, II "b", da Lei 8.666/93, em face da alteração promovida pelo Quarto Termo Aditivo ao Termo de Referência é incluído o parágrafo único à cláusula segunda do contrato, com a seguinte redação:

Parágrafo único: A prestação de serviços será realizada nas dependências da Justiça Federal e, de forma excepcional, quando autorizados pela Diretoria do Foro, em eventos externos, promovidos pela Justiça Federal de Minas Gerais.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente termo digitalmente, para um só efeito.

ORLANDO AMARAL PINTO
Diretor da Secretaria Administrativa da
Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais

CARLOS MAGNO ABRANCHES DOS SANTOS
Guardseg Vigilância e Segurança Eireli

Documento assinado digitalmente



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Amaral Pinto, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 18/08/2022, às 14:39 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Magno Abranches dos Santos, Usuário Externo**, em 18/08/2022, às 14:40 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **16356016** e o código CRC **AF9288D6**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/
0026574-29.2020.4.01.8008

16356016v2